



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1888 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

OBJETO: Contratação da empresa **CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**, para prestação de serviço de locação de monitoramento e alarmes para Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 20 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Processo de dispensa de licitação nº 03/2016.

CONTRATO Nº 21/2016

OBJETO: locação do imóvel situado na Avenida Getulio Vargas, nº 1.085, Centro, nesta cidade, para instalação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CLÁUDIA HELENA GONÇALVES VIEIRA KAMMERS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 19 de julho de 2020.

VALOR PRORROGADO: R\$ 8.119,16(oito mil cento e dezenove reais e dezesseis centavos).

RECURSO INCLUSO: 0810.1012200112.171 – 3.3.90.36.00 – FR 000 - COD RED 1293 – R\$ 8.118,16.

Jacarezinho, PR, 19 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a alta de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, aumentando os preços do objeto ora licitado, constante no **contrato 21/2016 – Dispensa de Licitação nº 03/2016**, firmado com **CLÁUDIA HELENA GONÇALVES VIEIRA KAMMERS**, altera-se o valor do item do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO
R\$ 3.800,00	R\$ 4.059,08

Jacarezinho, PR, 19 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SMPV SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso IV, Decreto 7194/2020 de 29 de janeiro de 2020, Decreto Legislativo 06/2020 de 22 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **SMPV SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP**, para prestação de serviços médicos complementar e temporário específico para os casos de dengue, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030500182.105 3.3.90.34.00 FR - 494 Cód. Reduzido 1954.
VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Poliana Cristina Bichara.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 58/2020.
Jacarezinho/PR, 06 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 33/2020

Processo 33/2020

DISPENSA 17/2020

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de pacote antivírus para 16 computadores e 1 servidor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DR. SELL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.963.786/0001-66, versando sobre a contratação de empresa fornecedora de pacote antivírus para 16 computadores e 1 servidor, no valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 15 de maio de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1888 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3777/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 9/2020)

LEI Nº 3.777/2020 de 19 de maio de 2020

“Institui o Dia Municipal da Esclerose Múltipla e garante atendimento e vagas de estacionamento preferenciais aos respectivos portadores.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal da Esclerose Múltipla**, a ser comemorado anualmente em 30 de agosto.

Art. 2.º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho.

Art. 3.º Em referência ao Dia Municipal da Esclerose Múltipla, o Poder Executivo poderá promover palestras, debates, aulas e seminários que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4.º Ficam as empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, empresas privadas e agências bancárias obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de Esclerose Múltipla.

Parágrafo Único Os estabelecimentos comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de Esclerose Múltipla nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 5.º Será permitido aos portadores de Esclerose Múltipla estacionar em vagas já destinadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo Único A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio de cartão e adesivo expedidos pelo Poder Executivo Municipal, mediante comprovação por atestado ou laudo médico.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1888 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3775/2020

(Projeto de Lei do Executivo 25/2020)

LEI Nº 3.775/2020
de 19 de maio de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.457,55 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.185	
3.3.90.39.00	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.457,55
TOTAL DO CRÉDITO			4.457,55

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300101.241	
4.4.90.52.00	360	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.457,55
TOTAL DA REDUÇÃO			4.457,55

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1888 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3776/2020

(Projeto de Lei do Executivo 26/2020)

LEI Nº 3.776/2020 de 19 de maio de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.398,57 (dezoito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200121.246	
4.4.90.51.00	394	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	6.398,57
DOTAÇÃO		0810.1012200122.209	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			18.398,57

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.231	
4.4.90.52.00	398	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	12.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100132.210	
3.3.90.30.00	435	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.398,57
TOTAL DAS REDUÇÕES			18.398,57

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal